

# IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO



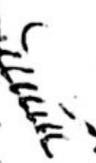
## CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em MBA Contabilidade de Direito Tributário, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 16 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título e especialista a

**MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**

nacionalidade Brasileira), nascimento em 05 de maio de 1975, cédula de identidade nº 2627435 - PA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiania, 28 de fevereiro de 2020.

  
GLEDYS COSTA GUEZELINI  
Diretor Acadêmica

ESPECIALISTA

  
SORA DE SÁ CAVALCANTI  
Secretária Acadêmica







# CERTIFICADO



## PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO

Certificamos que MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, natural do estado do Pará, documento de identificação nº 2627437 - SSP/PA, nascido em 5 de maio de 1975, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO, de acordo com a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do CNE, ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, no período de 29 de agosto de 2022 a 21 de junho de 2024 com carga horária de 384 horas.

Brasília / DF, 10 de setembro de 2024

Fernando Henrique Gonçalves Rius  
Secretário Geral

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA  
Especialista

Francisco Scherati Ferreira Mendes  
Diretor Acadêmico

# idp

## Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Credenciado pela Portaria Ministerial Nº 953, de 22 de julho de 2010, D.O.U. de 23 de julho de 2010, seção 1 página 7. Credenciado pela Portaria Ministerial Nº184, de 05 de abril de 2016 D.O.U. de 6 de abril de 2016, seção 1 página 18, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância. Recredenciado pela Portaria Ministerial Nº 868, de 21 de outubro de 2020, D.O.U. de 23 de outubro de 2020, seção 1 página 445. Mantido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público IDP LTDA, CNPJ nº 02.474.172/0001-22.

**Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO - Criado pela Resolução do CONSABEPE nº 002/2022.**

**Registro: 1055**

**Lmro: LPGD0002**

**Folha: 111**

**Processo: 117126**

**Data do Registro: 10/09/2024**

**Kelly Christine Linhares de Sousa**

**Responsável pelo Registro do Certificado**

Assinado digitalmente  
por HAVANCO  
RENAUD  
CONCEIÇÃO QUADRI  
CNPJ 10.908.004  
Data: 10/09/2024  
15:14:28 -03:00



Assinado digitalmente  
por HAVANCO  
RENAUD  
CONCEIÇÃO QUADRI  
CNPJ 10.908.004  
Data: 10/09/2024  
12:00:57 -03:00



Assinado digitalmente  
por KELLY CHRISTINE  
LINHARES DE  
SOUSA  
CNPJ 10.908.004  
Data: 10/09/2024  
15:19:49 -03:00





CERTIDÃO Nº 0509/2019 – S.I

Prot. nº39912019-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,  
Vice Presidente da **ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO  
PARÁ**, nos termos da Lei.

**CERTIFICO** que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01378/2019 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**" **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, em regime parcial de bens do sócio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 10516 e no CPF sob o nº 609.427.032-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Justo, nº 2510, na cidade Santarém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2550, Anexo 1 – Bairro Salé, CEP 68.040-400. Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **6911-7/01 – Serviços Advocatícios** **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Santarém Pá, 25 de Março de 2019. **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (REAL), é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada. **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**

*me*



**DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém - Pará, 25 de Março de 2019 com a cidade onde a sociedade está sediada, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Santarém - Pará, 25 de Março de 2019. aa) **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA Testemunhas:** Nome: Alberto da Paixão Cardoso da Silva Identidade: 1347993 PC-Pará. CPF: 231.389.552-15; Nome: Rodolpho Dias de Castro Identidade: 6225251 PC-Pará. CPF: 003.292.022-94". Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01378/2019 no Livro nº 24, fls. 333-334, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.

**CRISTINA LOURENÇO**  
Vice Presidente da OAB- PA



Ofício nº 0498/2019- S.I

Belém, 15 de abril de 2019.

**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA**  
**AV. CUIABÁ, 2550, ANEXO 1 - SALÉ**  
**CEP: 68040-400 - SANTAREM - PA**

Prezado Advogado,

Estou encaminhando a Certidão nº 0509/2019-S.I e duas vias do contrato averbadas.

Aproveito a oportunidade, para apresentar protestos de apreço.

Atenciosamente,

  
**Giselle Valente**  
Setor de Inscrição da OAB-PA

COM FUTURO



PARÁ

**CERTIDÃO N.º 02179/2024**

**Eu, EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.**

**CERTIFICO** que o advogado **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA** é inscrito em caráter **Principal** no Quadro de Advogados, da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ** sob o nº **010516**, desde 04 de novembro de 2002. Certifico também, que não constam penalidades registradas em seus assentamentos e não responde a Processos Ético Disciplinares no presente momento; que está adimplente com suas anuidades até o ano de 2024. Certifico finalmente, que não há registro em seus assentamentos de impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão. Por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por **Eduardo Imbiriba de Castro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará. Belém, em 07 de outubro de 2024.**

**EDUARDO  
IMBIRIBA DE  
CASTRO  
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
**Presidente da OAB-PA**

Assinado de forma digital  
por EDUARDO IMBIRIBA  
DE CASTRO  
Dados: 2024.10.07  
19:06:30 -03'00'

**PATRICK JORGE DE  
OLIVEIRA**  
FRANCO-0181134829  
7

Assinado de forma digital por  
PATRICK JORGE DE OLIVEIRA  
FRANCO-0181134829  
Dados: 2024.10.07 19:06:48  
-03'00'

**Visto por Patrick Franco**  
**Funcionário do setor de inscrição**

**Praça Barão do Rio Branco, 93  
Campina - Belém-PA  
CEP. 66.015-060  
Fone: (91) 4006-8600**